



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.004388/2020-13

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE, SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS, SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de instauração de processo de consulta pública sobre proposta de emenda aos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil - RBACs n^{os} 01, 21 e 61 relativa a "Dados de Certificação de Projeto Relevantes para o Ambiente Operacional - RBAC 21". Importante notar que esse assunto era o Tema 02 da Agenda Regulatória da ANAC para o Biênio 2021-2022 (SEI 5169517, 6633808, 7132405 e 7735234) e permanece como tema de Agenda Regulatória para o Biênio 2023-2024 recentemente aprovada (SEI 8282479).

1.2. O processo é inaugurado com o documento de Abertura de Processo Normativo SEI 4009353 tendo a então Gerência Geral de Produto Aeronáutico da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR/GGCP) como área demandante de revisão normativa relacionada à Lista Mestre de Equipamentos Mínimos (*Master Minimum Equipment List* - MMEL).

1.3. Durante a consulta pública para elaboração da Agenda Regulatória da ANAC para o Biênio 2021-2022, a EMBRAER sugeriu a criação de uma base normativa e melhoria do material orientador para Avaliação Operacional e MMEL na ANAC, similar à implementação do *Operational Suitability Data* (OSD), no âmbito europeu, pela *European Aviation Safety Agency* (EASA) (SEI 4971827). Tal sugestão foi aproveitada na criação do Tema 2 - "Dados da certificação de Projeto Relevantes para o Ambiente Operacional" da Agenda Regulatória conforme Nota Técnica n^o 18/2020/SPI (SEI 4971832) e Formulário para Proposição de Tema SEI 5045394. Assim, o escopo do processo foi ampliado para estudar a potencial inclusão de outros assuntos, como a proficiência de tripulação (relacionada à Avaliação Operacional), conforme o Despacho SEI 5194638 da Gerência Técnica de Normas e Inovação GTNI, também da SAR.

1.4. Destaca-se, ainda, que o presente processo normativo documentou os registros de reuniões internas realizadas pela ANAC, como por exemplo SEI 5297283 e 5300148.

1.5. Como parte dos estudos para elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR), foram realizadas entre março e abril de 2021, reuniões com as autoridades norte-americana, *Federal Aviation Administration* (FAA), e europeia, EASA, além de Reuniões Participativas abertas a quaisquer empresas interessadas. O relatório SEI 5727386 apresenta um resumo dessas reuniões e os materiais, incluindo as gravações, foram anexados ao presente processo, já o Relatório de AIR foi finalizado em janeiro de 2022 e está consignado no documento n^o 1/2021/GTNI/SAR (SEI 5199304).

1.6. Apesar do processo ter sido conduzido pela SAR, por envolver RBACs de competência de outras áreas, a Superintendência de Padrões Operacionais (SPO) e a Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL) se manifestaram quanto à proposta, e os alinhamentos necessários foram realizados (SEI 6649119 e 6739586).

1.7. O Relatório de AIR foi então submetido pela SAR (SEI 6548099 e 6754222) à apreciação desta Diretoria Colegiada durante sua 5^a Reunião Administrativa Eletrônica, entre 7 e 11/2/2022 (SEI 6786822). A pedido do Diretor Luiz Ricardo de Souza Nascimento, o processo foi retirado de pauta com solicitação à SAR de uma apresentação dedicada do tema (SEI 6814953 e 6816528).

1.8. A apresentação solicitada foi realizada em reunião, em 14/3/2022 (SEI 6935455), e o processo novamente apreciado na 10^a Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, entre

21 e 25/3/2022 (SEI 6961510). Durante essa apreciação, o Diretor Tiago Souza Pereira incluiu o despacho SEI 6990371 não manifestando óbice a continuidade do processo, mas expressando potenciais pontos de conflito entre a solução acordada entre SAR e SPO e a análise na AIR.

1.9. Tendo o AIR sido apreciado pela Diretoria Colegiada da ANAC, o processo retornou à SAR para fase de elaboração de proposta normativa (SEI 6992807). Nesta fase, a SAR contou com apoio de representantes da SPO e SPL indicados para a atividade (SEI 7079536, 7088777 e 7099709).

1.10. A Nota Técnica nº 3/2023/GTNI/SAR apresenta o resultado desta fase do processo (SEI 8153711). Foram identificadas necessidades de alterações nos RBACs 01, 21 e 61 e preparadas minutas de resolução com tais alterações (SEI 8178743) e dos três RBACs afetados (SEI 8178680, 8178692 e 8265978, respectivamente). Além disso, foram incluídos no processo o quadro comparativo para consulta pública (SEI 8178673) e justificativa (SEI 8180477). Por fim, a mesma Nota Técnica faz referência ao planejamento de ações de implementação incluída no documento SEI 8188996.

1.11. A proposta completa foi então enviada para concordância da SPL e SPO (SEI 8280066). Nesta etapa houve uma discussão acerca da necessidade da proposta de emenda ao RBAC 21 incluir atividades relacionadas a aeronaves que requerem habilitação de classe, o que foi ultimamente rejeitado conforme SEI 8280066 e 8288635. Além disso, a SPO solicitou a alteração da definição de MEL no RBAC 01 (SEI 8290102, 8307293 e 8307486).

1.12. A SAR atendeu ao pedido da SPO e correções textuais na proposta descritas no Despacho SEI 8280085 com os anexos SEI 8307546, 8307550, 8307582 e 8307586. O processo foi então encaminhado pela SAR para esta Diretoria Colegiada tendo em vista instauração de consulta pública (SEI 8308461).

1.13. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 6/3/2023, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 8331718).

1.14. Por fim, em 23/3/2023, a SAR incluiu o Despacho SEI 8348188 para atualizar os documentos da consulta pública com pequenas alterações naqueles enviados anteriormente à Diretoria Colegiada. O Despacho também apresenta resposta ao Despacho do Diretor Tiago Souza Pereira previamente mencionado.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 30/03/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8356408** e o código CRC **28B3298D**.